



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1594, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:

02.007.001.08.244.0097.1.371.4.4.90.52.00 – Fonte 129 R\$ 30.000,00

Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:


02.007.001.08.244.0053.2.188.3.3.90.32.00 – Ficha 482 Fonte 100 R\$ 9.000,00
02.007.001.08.244.0053.2.188.3.3.90.36.00 – Ficha 483 Fonte 100 R\$ 11.000,00
02.007.001.27.812.0077.1.195.4.4.90.51.00 – Ficha 506 Fonte 100 R\$ 10.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 e na Lei Municipal nº. 1500/2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 06 de agosto de 2015.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
06/08/15 A 13/08/15

Luiz Antônio Silva
Controlador Interno
CPF: 552.881.688-91